



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.110

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 261 DE 28 DE MARÇO DE 2025 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 035 DE 28 DE MARÇO DE 2025 3

DECRETO Nº 036 DE 28 DE MARÇO DE 2025 3

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 4

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.110

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.110

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 261 DE 28 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 261/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre demissão de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

Artigo 1º: Fatos e provas produzidas no Processo Administrativo Disciplinar N.º 001/2024;

Artigo 2º: Entendimento da Comissão Processante em enquadrar os atos do servidor no artigo 148, inciso I, IV, VII, XI e artigo 149, inciso XV, restando como penalidade aplicável a DEMISSÃO, com fundamento no artigo 164, inciso XIII, todos do Estatuto do Servidor Público;

RESOLVE:

Artigo 1º: DEMITIR, a partir de 28/03/2025, o servidor LUIZ FERNANDO GABRIEL DE FARIAS, RG. Nº 34.353.439-3 SSP. SP, CPF. Nº 218.250.568-70, PIS/PASEP: 1.263.163.593-2, lotado no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, nomeado pela portaria nº. 138/2023 de 02 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia-SP, 28 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 28 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 035 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DECRETO 035/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre regulamentação do Valor da Terra Nua para o ano de 2025 e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,

Prefeito Municipal de Macedônia, usando das atribuições que lhe são conferidas, e em atendimento a Instrução Normativa RFB 1877/2019,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em atendimento a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1877/2019, e utilizando-se das prerrogativas desta instrução, fixa o VTN – Valor da Terra Nua no Município de Macedônia, para o exercício de 2025, nos seguintes valores:

- lavoura - aptidão boa R\$ 47.001,15
- lavoura - aptidão regular R\$ 44.651,09
- lavoura - aptidão restrita R\$ 39.950,97
- pastagem plantada R\$ 32.900,80
- silvicultura ou pastagem natural R\$ 28.200,69
- preservação da fauna ou flora R\$ 23.500,57

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Macedônia, 28 de março de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 28 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 036 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 036/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Declara readaptação de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL DESTA CIDADE DE MACEDÔNIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI,

CONSIDERANDO

A situação de saúde do servidor docente apto à readaptação;

Os documentos médico, laudos indicam a necessidade de o docente mudar a natureza de seus serviços; Que a readaptação está prevista na Lei Complementar nº 108/2.010 de 02 de Março de 2.010, capítulo XIII, possibi-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.110

tando a assunção de atividades compatíveis com a limitação sofrida e atribuições afins.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado readaptada a servidora municipal HELOÍSA ROSA OLIVEIRA, no cargo de ESCRITURÁRIO em decorrência de enfermidade a que está acometida e constatado em inspeção médica, conforme exigência do art. 69 da Lei Complementar Nº 108/2.010 de 02 de Março de 2.010, temporariamente.

Artigo 2º - A presente readaptação não implicará em aumento ou diminuição da remuneração da referida servidora, previsto no artigo 70 da Lei Complementar Nº 108/2.010.

Artigo 3º - A servidora ora readaptada continuará prestando serviços na EMEF "FELÍCIO LUIZ PEREIRA", deste Município, cumprindo a Jornada Básica de Trabalho Docente, devendo o responsável da Unidade Escolar em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, determinar as atividades a serem desenvolvidas, as quais deverão ser compatíveis com a limitação constatada e afins à natureza das atribuições de seu cargo efetivo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 08 de Janeiro de 2.025, devendo a servidora se apresentar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Educação e na Unidade Escolar mencionada.

Art. 5º. O artigo 72, §2º, prevê que o docente readaptado, definitivamente, deixará vago o seu cargo.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de JANEIRO de 2.025.

Macedônia, 28 de março de 2.025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 28 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 072/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MOBILIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE DEPENDEM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CRAS NO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO II.

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA**, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob nº 001/2025, Processo Licitatório Nº 072/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MOBILIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE DEPENDEM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CRAS NO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO II., de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital, com as seguintes características: O recebimento das Propostas acontecerá até o dia 10 de Abril de 2025 até às **08:30 horas** (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de **DISPUTA DE LANCES** ocorrerá a partir das **09:00 horas** do dia 10 de Abril de 2025 (Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br; Dia, horário e local para leitura e obtenção edital: www.macedonia.sp.gov.br, presencialmente de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00 horas às 16:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Praça José Princi, nº 449, Centro, em Macedônia/SP. Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referente ao edital no e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br. Macedônia-SP, 28 de Março de 2025, Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 28 março de 2025.

SERGIO TAHARA
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-Feira, 28 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.110

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

AVISO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – Processo nº 012/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS- 1,90 DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG, TAMPA SEM VISOR, 06 ALÇAS REFORÇADAS, 04 CHAVETAS, FEITA EM MADEIRA DE PINHO, FUNDO REFORÇADO DE MADEIRA, COM FORRO TNT CONTENDO BABADO E TRAVESEIRO SOLTO. NO VALOR DA URNA DEVERÁ SER CONSIDERADO O TRANSPORTE (TRANSLADO DO CORPO) E PREPARAÇÃO DO CORPO (TANATOPRAXIA) PARA QUE NÃO HAJA NENHUM PROBLEMA, COMO CHEIROS, INCHAÇOS, ELIMINAÇÃO DE LÍQUIDOS E RISCOS DE CONTAMINAÇÃO.

Resultado 27/03/2025:

A Equipe de Planejamento de Licitações e Contratos procedeu a análise das propostas recebidas, quando foi verificado que as propostas não atendiam os requisitos do edital, pelas razões abaixo expostas:

1. O documento enviado pela Empresa Organização Social de Luto Macedônia Ltda não se trata de proposta mas apenas de orçamento estando em desconformidade com o anexo II do Edital, sendo desclassificada.
2. A empresa Rosa Mística enviou proposta em desconformidade com o anexo II do Edital, uma vez que acrescentou um item em sua proposta (ITEM 2 – ESTIMATIVA PARA TRANSLADO ACIMA DE 100 KM) que não está previsto no Edital, o edital prevê que **NO VALOR DA URNA** deverá ser considerado o transporte (translado do corpo) e preparação do corpo (tanatopraxia) desta forma a proposta enviada está em desconformidade com o Edital, sendo, portanto, desclassificada.

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação, em cumprimento ao artigo 165 I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 27 de março de 2025.